



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3352/2011 - CEPE, de 28 de janeiro de 2011.

**INDEFERE O PEDIDO DE CONVALIDAÇÃO DE
ESTUDOS DA ALUNA DÉBORA SUCUPIRA LIMA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o teor do Parecer Nº 05/2011, de 24 de janeiro de 2011, da Assessoria de Legislação da Pró-Reitoria de Graduação da UECE, constante do Processo SPU Nº 10461729-2;

Considerando a aprovação unânime do prefalado parecer pelos membros do Conselho de Ensino de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 28 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferida a convalidação de estudos solicitada por **DÉBORA SUCUPIRA LIMA**, aluna do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 28 de janeiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor